CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em 06/09/19
Protocolo nº 337/2019
SECRETARIA

Ofício Gabinete nº 186/2019

Lindóia, 06 de Setembro de 2019.

Exmo. Sr.
MARCELO BUENO LOIOLA
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal
N E S T A

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais EDIS, Projeto de Lei nº 017/2019, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura trata de abrir um **crédito adicional suplementar**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 463.600,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), para adequação das dotações de Diversas Diretorias visando à suplementação de fichas de despesa de folha de pagamento, descrita no artigo 1º, do referido Projeto de Lei.

Lembramos também, que a anulação parcial das fichas do artigo 2º, não compromete a execução das mesmas, pois se tratam de saldos remanescentes.

Face ao exposto, conclamamos aos nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso projeto de lei.

Valemo-nos na oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 017/2019

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir um **crédito adicional – suplementar,** nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 463.600,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), a ser suplementada, para atender despesas da presente Lei, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02 02 DIRETORIA MUNICIPAL DE FINANCAS - DF
020201 DIVISÃO DE FINANÇAS

31.90.11 - 04 123 0036 2005 0000	Coordenação Serviços Da Fazenda	
	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 25.000,00
31.90.13 - 04 123 0036 2005 0000	Coordenação Serviços Da Fazenda	
	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00

02 PODER EXECUTIVO
02 03 DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - DA
020301 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

31.90.11 - 04 122 0006 2008 0000	Coordenação Serviços Administrativos	
	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 23.000,00

02 PODER EXECUTIVO
02 05 DIR.MUN. OBRAS, SERV. PUBL.E TRANSP. - DOSPT
020501 DIVISÃO DE OBRAS

31.90.11 - 15 452 0010 2013 0000	Manutenção Setor Dc Obras E Serviços Municipais	
	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 70.000,00
31.90.13 - 15 452 0010 2013 0000	Manutenção Setor De Obras E Serviços Municipais	
	Obrigações Patronais	R$ 16.000,00

02 PODER EXECUTIVO
02 05 DIR.MUN. OBRAS, SERV. PUBL.E TRANSP. - DOSPT
020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

31.90.11 - 15 452 0010 2014 0000	Conservação De Vias Urbanas	
	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 2.000,00
31.90.11 - 17 512 0013 2019 0000	Operação E Manutenção Unidades De Água E Esgoto	
	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
31.90.13 - 17 512 0013 2019 0000	Operação E Manutenção Unidades Dc Água E Esgoto	
	Obrigações Patronais	R$ 2.500,00

02 PODER EXECUTIVO
02 06 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - DE
020604 CRECHES

31.90.11 - 12 365 0017 2034 0000	Operação Manutenção Creches Municipais Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 55.000,00
31.90.13 - 12 365 0017 2034 0000	Operação Manutenção Creches Municipais Obrigações Patronais	R$ 8.500,00

02 PODER EXECUTIVO
02 07 DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE - DS
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

31.90.11 - 10 301 0021 2038 0000	Manutenção Fundo Municipal De Saúde Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 127.000,00

02 PODER EXECUTIVO
02 08 DIRETORIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - DNJ
020801 PROCURADORIA JURÍDICA

31.90.11 - 04 062 0002 2043 0000	Manutenção Diretoria Negócios Jurídicos Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 4.000,00

02 PODER EXECUTIVO
02 09 DIR.MUNICIPAL TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA - DTSP
020901 DIVISÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

31.90.11 - 15 452 0023 2045 0000	Manutenção Fundo E Sistema Municipal De Trânsito Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 50.000,00
31.90.13 - 15 452 0023 2045 0000	Manutenção Fundo E Sistema Municipal De Trânsito Obrigações Patronais	R$ 13.500,00

02 PODER EXECUTIVO
02 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - DPLAN
021001 DIVISÃO PLANEJAMENTO

31.90.11 - 04 121 0002 2047 0000	Manutenção Divisão De Planejamento Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 3.000,00

02 PODER EXECUTIVO
02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
021201 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

31.90.11 - 08 244 0003 2049 0000	Manutenção Fundo Municipal Assistência Social Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 6.000,00

02 PODER EXECUTIVO
02 13 DIRETORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - DCI
021301 DIRETORIA MUNICIPAL CONTROLE INTERNO E DEPENDÊNCIA

31.90.11 - 04 124 0005 2050 0000	Manutenção Diretoria Controle Interno Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
31.90.13 - 04 124 0005 2050 0000	Manutenção Diretoria Controle Interno Obrigações Patronais	R$ 6.100,00

02 PODER EXECUTIVO
02 14 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - DMAA
021402 DIVISÃO DE AGRICULTURA

31.90.11 - 20 606 0024 2053 0000	Manutenção Da Divisão De Agricultura Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 7.000,00

Artigo 2° - O valor do **crédito adicional – suplementar**, de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos financeiros proveniente **da anulação parcial** das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1°, item III da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1964:

02 PODER EXECUTIVO
02 05 DIR.MUN. OBRAS, SERV. PUBL.E TRANSP. - DOSPT
020501 DIVISÃO DE OBRAS

44.90.51 - 15 452 0010 1031 0000	Revit. E Modernização Entorno Do Verte/ Grande Lago	
	Obras e Instalações	
	Recurso Estadual	R$ 188.600,00

02 PODER EXECUTIVO
02 05 DIR.MUN. OBRAS, SERV. PUBL.E TRANSP. - DOSPT
020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

44.90.51 - 15 452 0010 1010 0000	Const. E Adequação De Praças, Parques E Jardins	
	Obras e Instalações	
	Recurso Estadual	R$ 275.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lindóia, 06 de Setembro de 2019.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
PREFEITO MUNICIPAL

D E C L A R A Ç Ã O

Considerando os Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

DECLARO, *sob as penas da Lei, que o Projeto de Lei* ***nº 017/2019*** *, que Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e que o mesmo possui adequação orçamentária, financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.*

DECLARO *ainda que o objeto do projeto não causará impacto orçamentário-financeiro no exercício de* ***2.019.***

Sem mais, firmo a presente.

Prefeitura Municipal da Estância de Lindóia, aos 06 de Setembro de 2019.

DR. LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
-Prefeito Municipal-